



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.742, DE 5 MAIO DE 2026**

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.480, DE 05 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 16.739.938,64, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.480, de 05 de maio de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 16.739.938,64 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1601 – R\$ 16.739.938,64 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.13.1601	Materiais para Coleta de Lixo	R\$ 35.000,00
33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$ 25.000,00
44.90.52.01.1601	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 500.000,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R\$ 1.000.000,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R\$ 500.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 13.258.252,06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 897.414,17
------------------	---	----------------



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde – UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R\$	524.272,41
------------------	------------------------------	-----	------------

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025***

Conta Vinculada: 575843344-2, 575843346-9, 575843346-9, 575843347-7 575843348-5, 575843349-3, 574634712-0, 574712619-5, 573109707-7, 573109707-7, 1624030-9 – CEF 21395-0, 1021395-0 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.098.115,11	Obrigações	R\$ 2.358.176,47
		Superávit	R\$ 16.739.938,64
<b>Total</b>	<b>R\$ 19.098.115,11</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 19.098.115,11</b>

**Art. 3º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**

**Em, 5 de maio de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**